

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

O Município de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, com amparo legal no Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; na Lei Orgânica do Município de Massaranduba; nas Leis Municipais nº 1330 de 06 de setembro de 2011 e nº 2392 de 27 de setembro de 2023; nas demais normas em vigor, todas considerando suas alterações posteriores, bem como de acordo com as instruções deste Edital; considerando o estrito e imediato interesse público; considerando a proximidade com o início do ano letivo de 2025; considerando a necessidade de contratação de profissionais para o magistério, faz saber que estão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO UNICAMENTE COM BASE NO EXAME DE TÍTULOS, para contratação de pessoal por tempo determinado para atendimento de necessidades temporárias de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos no presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital, sob a responsabilidade do Município de Massaranduba, com a supervisão da Comissão Municipal de Fiscalização do Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº 4032/2025, tem como objeto a Seleção Pública Simplificada de Professores - *Habilitados e Não Habilitados* - para contratação em caráter temporário, para atuar nas Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Massaranduba.

1.2 O Processo Seletivo será classificatório com aplicação de Prova de Títulos.

1.3 O candidato aprovado, observada a sua inscrição e a ordem de classificação, poderá ser convocado para atuar em caráter temporário em uma das vagas disponíveis e constantes no Anexo V.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 São requisitos para o candidato participar do processo seletivo público simplificado por exame de títulos e/ou para firmar contrato temporário com a administração pública:

I- nacionalidade brasileira;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- II- idade mínima de dezoito anos;
- III- quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - aptidão física e mental;
- V- nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo conforme o Anexo V.

2.2 É vedada a celebração de contrato com a administração pública sem o preenchimento dos requisitos do item 2.1, observando ainda, a vedação de acumulação de cargos públicos, de acordo com o artigo nº 37 da Constituição Federal e inexistência de penalidade por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.

2.3 Na data da admissão, o candidato somente poderá ser contratado se decorridos 6 (seis) meses do encerramento de seu contrato anterior com o Município de Massaranduba.

2.3.1 O candidato que não atender a esta condição será comunicado da impossibilidade de sua contratação, sendo colocado em final de lista.

2.4 As informações sobre os cargos, remuneração, vagas e escolaridades estão descritas no anexo V.

2.5 Permitida apenas DUAS inscrições por CPF.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições dos cargos, sendo “habilitado e/ou não habilitado”.

3.2 A inscrição será efetuada, presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua 25 de Julho, nº 1015, no Centro de Massaranduba, com isenção da taxa.

3.2.1 Período para as inscrições: 17 de Janeiro de 2025 a 17 de Fevereiro de 2025.

3.2.2 Horário para as inscrições: 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min.

3.2.3 Documentação para inscrição: entregar formulário (Anexo I) devidamente preenchido e cópias dos documentos constantes no item 3.3.

3.3 No período e local informados no item 3.2, o candidato deverá estar munido do formulário preenchido (Anexo I) e dos documentos relacionados abaixo:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

I – Habilitados:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do diploma de curso superior, comprovando habilitação conforme anexo V;
- c) cópia de certificado de curso de Pós-Graduação: Doutorado/Mestrado/Especialização na área da Educação, reconhecido pelo Ministério da Educação –MEC.
- d) declaração de aposentadoria, para os candidatos aposentados (Anexo III);
- e) comprovante de tempo de serviço expresso por período, contados até 13 de dezembro de 2024, podendo ser: contrato de trabalho, declaração conforme modelo no Anexo II, ou a cópia da carteira de trabalho (página de identificação e dos registros de tempo de serviço);
- f) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 15 anos (critério desempate).

II – Não Habilitados:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) comprovante de frequência emitido pela instituição de ensino superior, relativo a curso da área de inscrição do candidato;
- d) declaração de aposentadoria, para os candidatos aposentados (Anexo III);
- e) comprovante de tempo de serviço expresso por período, contados até 13 de dezembro de 2024, podendo ser: contrato de trabalho, declaração conforme modelo no Anexo II, ou a cópia da carteira de trabalho (página de identificação e dos registros de tempo de serviço);
- f) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 15 anos (critério desempate).

3.3.1 Para candidatos aposentados, será considerado apenas o tempo de serviço após aposentadoria.

3.4 É de total responsabilidade do candidato providenciar e trazer os dados e documentos solicitados conforme os itens 3.3.

3.5. As inscrições que contenham documentos alheios aos especificados no item 3.3 serão indeferidas.

3.6 O candidato que vier a concluir sua graduação após o término do período de inscrição ou ainda não conseguir comprovar sua habilitação por um dos meios previstos no item 3.3 deverá se inscrever como “Não Habilitado”, sob pena de indeferimento de sua inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

4.1 Serão considerados aprovados no presente processo seletivo, por exame de títulos, os candidatos que atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.2 Os candidatos aprovados, habilitados e não habilitados, serão classificados em ordem decrescente pela somatória dos pontos obtidos.

4.3 2 Na hipótese de igualdade de pontos, o desempate será feito através dos seguintes critérios, obedecendo a seguinte ordem:

- a) Maior tempo de serviço no Magistério;
- b) Ao que tiver maior idade;
- c) O que tiver maior número de filhos.

4.4 Para os cargos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) - *Habilitados*:

I - Habilitação (doutorado, mestrado, especialização e habilitado) na área da Educação.

DOUTORADO	10,00 pontos
MESTRADO	6,00 pontos
PÓS GRADUAÇÃO	3,00 pontos

4.5 Para os cargos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) - *Não habilitados*:

I - Apresentação do comprovante de frequência, detalhando o semestre em curso, emitido pela instituição de ensino superior, relativo ao curso da área.

1º ao 4º semestre	5,00 pontos
Acima do 5º semestre	10,00 pontos

4.6 Observada a ordem de classificação nos cargos, a convocação dos candidatos aprovados seguirá a seguinte ordem de preferência:

- I - Candidatos aprovados inscritos na modalidade de “Habilitado”;
- II - Candidatos aprovados inscritos na modalidade de “Não Habilitado”.

5. DA HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.1 A classificação prévia será divulgada no site www.massaranduba.atende.net, no dia 19 de fevereiro de 2025.

5.2 A classificação final será divulgada no site www.massaranduba.atende.net, no dia 21 de fevereiro de 2025.

6. DO RECURSO

6.1 De conhecimento da divulgação da classificação prévia, o candidato poderá recorrer do resultado, preenchendo o Formulário de Recurso (Anexo IV).

6.2 O candidato poderá impetrar recurso da classificação prévia das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, no dia 20 de fevereiro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 25 de Julho, 1015, no Centro de Massaranduba.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 O profissional contratado ficará vinculado à Prefeitura Municipal de Massaranduba/SC, em caráter temporário e filiado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

7.1.1 O primeiro contrato será válido de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

7.1.2 No caso de posterior demissão de algum dos servidores contratados, a vaga será preenchida conforme a disponibilidade de profissionais já contratados ou pela ordem de classificação na respectiva categoria profissional.

7.2 Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação e a conveniência da Administração.

7.2.1 O candidato classificado e convocado que não aceitar a vaga oferecida poderá ser novamente convocado ao final da lista.

7.3 O candidato convocado para contratação deverá se apresentar ao RH da Prefeitura de Massaranduba (Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro), imediatamente, munido da documentação (Anexo VI), após o exame médico admissional, sob a pena de perda do direito ao preenchimento da vaga escolhida.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

7.4 O candidato que não comparecer na data e horário agendados pela Administração Pública para a realização do exame médico admissional, decairá do direito ao preenchimento da vaga.

7.4.1 O exame médico admissional é embasado em critérios ergonômicos de higiene, saúde ocupacional, evitando o adoecimento e/ou agravamento de doenças preexistentes.

7.4.2 A omissão de doenças preexistentes que resultem em afastamentos posteriores ao trabalho, poderão determinar a revisão do exame médico admissional e a inaptidão do candidato.

7.4.3 O candidato considerado inapto no setor de Saúde Ocupacional em exame médico admissional anterior, deverá apresentar laudo médico atualizado que comprove a extinção da patologia que motivou a inaptidão.

7.5 Na admissão o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos. A não apresentação de tais documentos implicará na perda de todos os direitos ao preenchimento da vaga.

7.6 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, da aprovação prévia no exame médico admissional, conforme rotina adotada pela Saúde Ocupacional e da comprovação da habilitação/escolaridade.

7.7 Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços (telefones e e-mail) junto à Secretaria Municipal da Educação.

7.8 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Federal nº 2.907, de 17 de março de 2009.

7.8.1 A contratação dos profissionais deste Processo Seletivo se dará da seguinte maneira: para cada 10 candidatos chamados da lista geral de Ampla Concorrência, chamar-se-á 01 (um) candidato PCD conforme ordem de classificação.

7.8.2 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá declarar “Pessoas com Deficiência” e deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação de Massaranduba (Rua 25 de Julho, 1015 – Centro), no município de Massaranduba/SC – os laudos (original ou cópia autenticada) emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência. Da mesma forma, deverá ser entregue:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

7.8.3 Declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo.

7.8.4 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado.

7.8.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

7.8.6 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo por exame de títulos em igualdade de condições com os demais candidatos, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria.

7.8.7 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

7.8.8 O candidato com deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

7.8.9 Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente.

7.8.10 Será considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I- Deficiência Física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II- Deficiência Auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III- Deficiência Visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV- Deficiência Mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer;
- h) Trabalho;
- i) Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

7.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento de caráter individual comprobatório de classificação.

7.10 A classificação do candidato no Processo Seletivo Público Simplificado não implica direito à contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.

7.11 Caberá ao candidato contratado arcar com as despesas de sua locomoção ou mudança, para prover demanda em localidade dentro da região de sua escolha.

7.12 A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no processo Seletivo Público Simplificado, poderão levar a sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

7.13 A simples efetivação da inscrição não gera qualquer direito ao candidato.

7.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 4032/2025.

7.15 Não poderão ser contratados os interessados com penalidade por Processo de Sindicância e ou Administrativo Disciplinar.

7.16 O candidato deve tomar conhecimento das atribuições do respectivo cargo

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(Anexo V).

7.17 As despesas decorrentes da execução deste Edital correrão por conta de dotação específica consignada no orçamento.

7.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 17 de Janeiro de 2025.

MOACIR KASMIRSKI
Prefeito Municipal

HELENICE GLORINHA MACHADO LUCHETTA
Secretária de Educação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PROCESSO SELETIVO – EDITAL N° 01/2025

USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA (NÃO PREENCHER):

N° INSCRIÇÃO:

DATA INSCRIÇÃO:

CARGO:

NOME DO CANDIDATO:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

Data Nasc.:

Estado Civil:

RG:

Órgão expedidor:

CPF:

Telefone: ()

Celular: ()

Email:

Apresentou toda a documentação exigida no item 3.3 do edital:

☐ SIM

☐ NÃO

Possui necessidade especial:

☐ SIM

☐ NÃO

Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Assinatura Candidato(a)

Assinatura Responsável pela Inscrição

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para os devidos fins que _____
matrícula nº _____ conta com os seguintes serviços prestados no cargo de
_____ (Municipal, Estadual ou Particular) até 13 de dezembro de
2024.

Totalizando: _____ anos _____ meses e _____ dias.

Massaranduba, ____ de janeiro de 2025.

Carimbo e assinatura do responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE APOSENTADORIA

Eu, _____ CPF _____
declaro estar aposentado desde ____/____/____.

Massaranduba, ____ de janeiro de 2025.

Carimbo e assinatura do responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV

RECURSO

Massaranduba, ____ de janeiro de 2025.

Carimbo e assinatura do responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

Item	Cargo	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vagas PcD	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Tipo de Prova
01	Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	1. Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	CR	-	Até 40h	4.827,24	Títulos
		2. Não Habilitado: Cursando Licenciatura em Pedagogia.	CR	-	Até 40h	2.896,34	Títulos
02	Professor de Artes	1. Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar na educação infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.	CR	-	Até 40h	4.827,24	Títulos
		2. Não Habilitado: Licenciaturas afins: em disciplinas relacionadas à área de Linguagens (língua portuguesa, língua inglesa e educação física) ou licenciatura em Pedagogia. OU Cursando: licenciatura de artes, licenciatura em disciplinas relacionadas à área de Linguagens (língua portuguesa, língua inglesa e educação física) ou licenciatura em pedagogia.	CR	-	Até 40h	2.896,34	Títulos
03	Professor de Ciências	1. Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental.	CR	-	Até 40h	4.827,24	Títulos
		2. Não Habilitado: Licenciaturas afins: em disciplinas relacionadas à área de ciências da natureza e matemática (Física, Química e Matemática) ou licenciatura em Pedagogia. OU Cursando: licenciatura de ciências, licenciatura em disciplinas relacionadas à área de ciências da natureza e matemática (Física, Química e Matemática) ou licenciatura em Pedagogia.	CR	-	Até 40h	2.896,34	Títulos
04	Professor de Educação Física	1. Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar na educação infantil, séries iniciais e finais do Ensino Fundamental.	CR	-	Até 40h	4.827,24	Títulos
		2. Não Habilitado: Licenciaturas afins: em disciplinas relacionadas à área de linguagens (língua portuguesa, língua inglesa, arte) ou licenciatura em Pedagogia. OU Cursando:	CR	-	Até 40h	2.896,34	Títulos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		licenciatura de educação física, licenciatura em disciplinas relacionadas à área de linguagens (língua portuguesa, língua inglesa, arte) ou licenciatura em Pedagogia.					
05	Professor de Educação Infantil	1. Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar na educação infantil.	CR	-	Até 40h	4.827,24	Títulos
		2. Não Habilitado: Cursando Licenciatura em Pedagogia.	CR	-	Até 40h	2.896,34	Títulos
06	Professor de Ensino Religioso	1. Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental.	CR	-	Até 40h	4.827,24	Títulos
		2. Não Habilitado: Licenciaturas afins: em disciplinas relacionadas à área de ciências humanas (geografia, história, sociologia, filosofia) ou licenciatura em Pedagogia. OU Cursando: licenciatura de ciências da religião, licenciatura em disciplinas relacionadas à área de ciências humanas (geografia, história, sociologia, filosofia) ou licenciatura em Pedagogia.	CR	-	Até 40h	2.896,34	Títulos
07	Professor de História	1. Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental.	CR	-	Até 40h	4.827,24	Títulos
		2. Não Habilitado: Licenciaturas afins: em disciplinas relacionadas à área de ciências humanas (geografia, sociologia, filosofia) ou licenciatura em Pedagogia. OU Cursando: licenciatura de história, licenciatura em disciplinas relacionadas à área de ciências humanas (geografia, sociologia, filosofia) ou licenciatura em Pedagogia.	CR	-	Até 40h	2.896,34	Títulos
08	Professor de Geografia	1. Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental.	CR	-	Até 40h	4.827,24	Títulos
		2. Não Habilitado: Licenciaturas afins: em disciplinas relacionadas à área de ciências humanas (história, sociologia, filosofia) ou licenciatura em Pedagogia. Cursando: licenciatura de geografia, licenciatura em disciplinas relacionadas à área de ciências	CR	-	Até 40h	2.896,34	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

		humanas (história, sociologia, filosofia) ou licenciatura em Pedagogia.					
09	Professor de Inglês	1. Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental.	CR	-	Até 40h	4.827,24	Títulos
		2. Não Habilitado: Licenciaturas afins: em disciplinas relacionadas à área de linguagens (língua portuguesa, artes, educação física) ou licenciatura em Pedagogia. OU Cursando: licenciatura de língua inglesa, licenciatura em disciplinas relacionadas à área de linguagens (língua portuguesa, artes, educação física) ou licenciatura em Pedagogia.	CR	-	Até 40h	2.896,34	Títulos
10	Professor de Língua Portuguesa	1. Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental.	CR	-	Até 40h	4.827,24	Títulos
		2. Não Habilitado: Licenciaturas afins: em disciplinas relacionadas à área de linguagens (língua inglesa, artes, educação física) ou licenciatura em Pedagogia. OU Cursando: licenciatura de língua portuguesa, licenciatura em disciplinas relacionadas à área de linguagens (língua inglesa, artes, educação física) ou licenciatura em Pedagogia.	CR	-	Até 40h	2.896,34	Títulos
11	Professor de Matemática	1. Habilitado: Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena na área de atuação, para atuar nos anos finais do Ensino Fundamental.	CR	-	Até 40h	4.827,24	Títulos
		2. Não Habilitado: Licenciaturas afins: em disciplinas relacionadas à área de natureza e matemática (Ciências, Física, Química). OU Cursando: licenciatura de matemática, licenciatura em disciplinas relacionadas à área de natureza e matemática (Ciências, Física, Química).	CR	-	Até 40h	2.896,34	Títulos
12	Psicopedagogo	Licenciatura em Psicopedagogia; Licenciatura Plena em Pedagogia com pós-graduação clínica ou institucional em Psicopedagogia, com carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas).	CR	-	Até 40h	4.827,24	Títulos
13	Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE	Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização em Educação Especial; Normal Superior com Especialização em Educação Especial; Licenciatura em Educação Especial.	CR	-	Até 40h	4.827,24	Títulos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO VI

Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a) Atestado de saúde ocupacional (ASO) emitido pelo Médico do Trabalho indicado pela Prefeitura Municipal de Massaranduba.
- b) 1 foto 3x4.
- c) Cópia da carteira de identidade e CPF.
- d) Cópia da carteira de trabalho (páginas da foto frente e verso e PIS).
- e) Cópia do comprovante de quitação do serviço militar (dispensado para maiores de 45 anos).
- f) Comprovação relativa à quitação com as obrigações eleitorais. (Certidão de Quitação e Crimes Eleitorais): (tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral e tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais).
- g) Cópia do certificado de escolaridade exigido na habilitação ao cargo.
- h) Cópia do Registro no Conselho de Classe na Categoria Profissional a qual pertence e comprovante de quitação anual, quando for o caso.
- i) Certidão negativa de Benefícios do Regime de Previdência Social (INSS) ou Regime Próprio de Previdência Social (www.gov.br/pt-br).
- j) Consulta de Qualificação Cadastral: (consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).
- k) Folhas Corridas da Justiça Comum Estadual: Certidão Cível, Criminal e Fins Eleitoral – 1º e 2º grau (certidoes.tjsc.jus.br).
- l) Folhas Corridas da Justiça Comum Federal: Certidão Cível, Criminal e Fins Eleitoral: (www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao).
- m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (quando o cargo exigir).
- n) Cópia COMPLETA da Declaração de Imposto de Renda, caso não declarou, preencher a Declaração de Bens juntamente com a cópia do documento descrito.
- o) Cópia do comprovante de endereço atual no nome da pessoa OU declaração de comprovação de residência.
- p) Conta no Banco Bradesco de Massaranduba (somente após admissão no RH).
- q) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável (fornecida pelo candidato).
- r) Declaração de não-acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos (fornecida pelo candidato).
- s) Declaração de não possuir ocorrência no Conselho Tutelar, Ministério Público ou Vara da Infância (fornecida pelo candidato).
- t) Cópia da certidão de nascimento ou RG (com informação do CPF) dos filhos menores de 21 anos.
- u) Cópia da carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos.
- v) Cópia do atestado de matrícula dos filhos menores de 14 anos.
- w) Cópia da certidão de casamento ou união estável.
- x) Número de telefone para contato e e-mail.
- z) Outros requisitos justificados pelas atribuições no cargo e ou estabelecidos em Lei ou solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.